



*Construindo o Amanhã!*

DECRETO N.º 1244/2022

LAGOA SANTA-GO, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

**CONSIDERANDO QUE:**

- A) no dia **15 de novembro de 2022** (terça-feira), é feriado nacional em comemoração à **PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, conforme Lei Federal nº 662/49;**
- B) a decretação de ponto facultativo municipal no dia 14 de novembro (segunda-feira) trará substancial economia aos cofres públicos municipais;
- C) é caso de conveniência administrativa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **14 de novembro (segunda-feira)**.

**Parágrafo único.** Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo, Limpeza Pública e outros que se fizerem necessários para o bom atendimento aos cidadãos e turistas que visitarem a Cidade.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (09.11.2022).

**NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado no DMG

Em 10/11/22